
DECRETO Nº 24525 DE 13 DE AGOSTO DE 2004

Determina o Tombamento Provisório da Capela de Nossa Senhora da Cabeça.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,
e**

**CONSIDERANDO a importância cultural da Capela Nossa Senhora da Cabeça,
construída entre 1603 e 1604, marco histórico da ocupação urbana do bairro do
Jardim Botânico;**

**CONSIDERANDO a necessidade de medidas cautelares para proteção do acervo
arquitetônico e cultural existente nesta área;**

DECRETA:

**Art. 1º Fica tombado provisoriamente, pelo seu valor cultural, nos termos do art.
5º da Lei 166, de 27 de maio de 1980, a Capela de Nossa Senhora da Cabeça,
situado à Rua Faro, nº 80, no Jardim Botânico.**

**Art. 2º Quaisquer obras ou intervenções na unidade edificada citada no art. 1º
deverão ser previamente analisadas pelo Conselho Municipal de Proteção do
Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro;**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2004. - 440º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O.RIO 16.08.2004